EB20-D-02.021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ATENA

2023

EB20-D-02.021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ATENA

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA- EME/C Ex Nº 1054, DE 15 DE JUNHO DE 2023.
EB: 64535.044911/2020-45

Aprova a Diretriz de Atualização do Projeto Atena, integrante do Programa Estratégico do Exército Lucerna (EB20-D-02.021).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.044911/2020-45, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Atualização do Projeto Atena, integrante do Programa Estratégico do Exército Lucerna, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 25 , de 23 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVO	3
CONCEPÇÃO GERAL	4
ATRIBUIÇÕES	5
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ATENA (EB20-D-02-021)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à atualização do Projeto ATENA (Pjt ATENA), integrante do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

b. Portaria nº 664-C Ex, de 18 de novembro de 2002 - que aprova o Regulamento da Escola de Inteligência Militar do Exército (R-65).

c. Portaria nº 346-C Ex, de 29 de maio de 2007 - que aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.

d. Portaria nº 054-C Ex, de 30 de janeiro de 2017 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).

e. Portaria nº 254-C Ex, de 4 de março de 2020 - que aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.

f. Portaria nº 255-C Ex, de 4 de março de 2020 - que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER) (EB10-D-01.010).

g. Portaria nº 1.673-C Ex, de 13 de janeiro de 2022 - que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx) (EB10-D-01.014) e dá outras providências.

h. Portaria nº 1.885-C Ex, de 5 de dezembro de 2022 - que aprova as Instruções Gerais para a gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª edição, 2022.

i. Diretriz para a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.

j. Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023).

k. Diretriz do Comandante do Exército 2021-2022.

l. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

m. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - que aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares no Exército.

n. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª edição, 2013.

o. Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014 - que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

p. Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – que aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107), 1ª edição, 2015.

q. Portaria nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015 - que aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

r. Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015 - que aprova a Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027).

s. Portaria nº 245-EME, de 6 de agosto de 2019 - que aprova as Normas para Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002) e dá outras providências.

t. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019 - que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª Edição, 2019.

u. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

v. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 - que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

w. Portaria Nº 097-EME, de 18 de maio de 2020 - que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

x. Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 - que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (EB20-D-08.040).

y. Portaria nº 243-EME, de 18 de novembro de 2020 - que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto ATENA e cria a Equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.046).

z. Portaria nº 621-EME, de 16 de dezembro de 2021 - que aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (EB20-N-03.002).

aa. Portaria nº 879-EME, de 26 de setembro de 2022 - que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.007), 2ª edição, 2022.

bb. Portaria nº 020-COTER, de 9 de março de 2021 - que aprova a Diretriz para as Forças de Prontidão Operacional (FORPRON) para 2021.

cc. Estudo de Viabilidade (EV) do Programa Estratégico do Exército LUCERNA, de 27 de junho de 2019.

dd. Parecer do Escritório de Projetos do Exército nº 006/2019, de 23 de setembro de 2019 - que verifica a viabilidade e as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

ee. EV do Projeto ATENA, de 31 de dezembro de 2021.

ff. DIEx Nº 4989-AGP/EPEx/EME - CIRCULAR, de 25 de abril de 2023 - que trata do Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

gg. Memória para Decisão nº 003/2023-EPEx, que trata da aprovação do EV do Projeto ATENA.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à atualização do Projeto ATENA (Pjt ATENA).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) O Pjt ATENA atinge toda a estrutura do Sistema de Inteligência do Exército, bem como diversos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), que frequentam estágios de capacitação promovidos pela Força, os integrantes do Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), os estabelecimentos de ensino do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), nos níveis de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização, além de outras Organizações Militares (OM) com interesses correlatos ao SIEx (B OpPsc, BGE, CDCiber e C OpEsp).

2) O Projeto de construção das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) teve início em 2013 e as obras iniciaram efetivamente em 2016, com a inauguração do novo pavilhão tendo ocorrido em 6 de abril de 2021. No entanto, a inauguração das novas instalações não encerrou o processo de modernização do ensino da Inteligência Militar.

3) A Inteligência de Fontes Abertas (OSINT) e a Inteligência de Fontes de Imagens (IMINT) são ministradas na EsIMEx, mas ainda de maneira incipiente frente ao potencial que oferecem. A doutrina de Inteligência de Fontes de Humanas (HUMINT) está em pleno desenvolvimento no 6° Batalhão de Inteligência Militar, e seu ensino na EsIMEx deve ser direcionado para a Inteligência em Combate.

4) Além disso, o Pjt ATENA está orientado para as oportunidades de melhoria na área de ensino, considerando o horizonte do Programa definido para 2029, tais como as áreas de Inteligência Técnica (TECHINT), Inteligência de Assinatura de Alvos (MASINT) e Inteligência Sanitária (MEDINT), temas que já fazem parte da doutrina da Inteligência Militar, porém ainda não são abordadas na EsIMEx.

5) Dessa forma, a atualização do Pjt ATENA permite a continuidade de um processo em curso, com foco no ensino da Inteligência Militar no âmbito do Exército Brasileiro, que não se esgotou apenas com a construção da nova EsIMEX.

6) O Pjt ATENA faz parte do Programa Estratégico LUCERNA e está alinhado com os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), conforme o PEEx 2020-2023, como segue:

a) OEE 1- CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL

b) OEE 6- MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE

c) OEE 7- APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO

7.2- Reorganizar o Sistema de Informação do Exército (SINFOEx)

7.2.5 - Aperfeiçoar o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx)

7.2.5.1- Aperfeiçoar e Reestruturar o SIEx- Programa LUCERNA

d) OEE 12- APERFEIÇOAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7) Considerando a evolução prevista no SIPLEX para o período 2024-2027, os estudos em andamento pela 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exécito (3ª SCh/EME) indicam que os novos enunciados dos futuros OEE manterão estreita ligação com os objetivos do Projeto.

8) Pjt ATENA impacta positivamente a obtenção da Capacidade Militar Terrestre (CMT) Superioridade de Informações e, particularmente, a Capacidade Operativa (CO) Inteligência.

9) O Pjt ATENA permitirá que o SIEx receba profissionais qualificados para mobiliar plenamente os Órgãos de Inteligência (OI) e as Agências de Inteligência (AI), além das Organizações Militares de Inteligência Militar (OMIM), impulsionando o ensino de Inteligência nas escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos, permitindo o melhor entendimento doutrinário das atividades e tarefas da Função de Combate Inteligência.

b. Objetivos do Projeto

1) Finalizar a infraestrutura de apoio ao ensino das novas instalações da EsIMEx.

2) Incrementar o ensino da Disciplina Inteligência Militar (Intlg Mil) nos Estabelecimentos de Ensino do EB, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos.

3) Proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx.

c. Prioridade do Projeto

A Prioridade do Pjt ATENA é finalizar a estrutura da nova EsIMEx, uma vez que, apesar de o novo prédio ter sido inaugurado em 6 de abril de 2021, ainda há necessidades não atendidas.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Não está prevista a construção de garagens ou oficinas que produzam saturação tóxica ambiental, por conta da emissão de gases, nem poluição sonora oriunda de trabalhos motrizes automotivos.

2) O atendimento de necessidades de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), englobados por outros Programas Estratégicos, não poderão ser atendidas pelo Pjt ATENA.

3) Especificamente no caso dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de obtenção de dados oriundos das fontes de imagens, de sinais e de cibernética, necessários ao Pjt ATENA, sua aquisição será feita no escopo do Pjt HERMES, mediante coordenação.

4) A ampliação da estrutura escolar deverá atender à crescente demanda de militares de outras Forças Armadas, inclusive de outros países, Forças Auxiliares, bem como de instituições civis, nos atuais cursos e estágios regulares da EsIMEx, por ser o maior Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) destinado a especializar recursos humanos no âmbito do Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE).

5) O aumento da infraestrutura de ensino deverá permitir a ampliação da capacidade de armazenamento e manutenção de equipamentos e produtos utilizados na Atividade de Inteligência Militar.

6) Deverão ser atendidas, em excelentes condições, as normas e diretrizes de segurança orgânica de restrição de acesso a áreas sensíveis.

7) A Doutrina de Inteligência Militar vigente deverá nortear a reavaliação dos cursos e estágios atuais e a nova organização da EsIMEx. Para a análise dos cursos e estágios, deverão ser seguidas as premissas da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016.

8) O ensino de Inteligência Militar, no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Exército, deverá ser ampliado e executado de acordo com o perfil profissiográfico de cada curso.

9) Órgão Gestor do Projeto

Estado-Maior do Exército (EME).

10) Designação do local onde será gerenciado o Projeto

Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

11) Outras Orientações

a) O Prg EE LUCERNA e o Projeto ATENA deverão atender, durante as fases do Projeto, os aspectos levantados pelas Subchefias/EPEx do EME, bem como das medidas propostas para os diversos aspectos ao longo do EVTEA do Projeto, com especial atenção para o atendimento das orientações a seguir elencadas:

(1) o acompanhamento e a atualização continuada das estimativas preliminares referentes aos custos do Projeto constantes no EVTEA;

(2) a atualização continuada do EVTEA do Projeto, com o objetivo de verificar a sustentabilidade e exequibilidade dos cronogramas físico-financeiros do Projeto, ao longo do tempo;

(3) o acompanhamento do atingimento dos objetivos, da obtenção dos resultados e da realização dos benefícios pretendidos pelo Projeto;

(4) o acompanhamento continuado da relação entre os custos e os benefícios pretendidos pelo Projeto;

(5) o estabelecimento de um cronograma da aquisição dos meios, das entregas, da capacitação e da infraestrutura, entre outras, de forma que as atividades do Projeto tenham encadeamento e continuidade;

(6) a certificação de que os Órgãos envolvidos no Projeto serão responsáveis pelos respectivos recursos previstos no EVTEA;

(7) a informação à 6ª SCh do Estado-Maior do Exército, no decorrer da atualização e execução do Projeto, em caso de insuficiência de recursos, para estudo quanto a eventual remanejamento interno dentro dos valores disponíveis para a Força Terrestre e posterior decisão do Ch EME e do Cmt Ex;

(8) o prescrito na Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027), a fim de evitar o aumento de cargos nas OM;

(9) o constante na Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003), que orienta que o preenchimento de cargos de novas estruturas previstas no PEEx 2020-2023 deverá ser efetuado mediante compensação de cargos e realocação de efetivos de outras OM;

(10) a estreita coordenação com os demais Prg EE do Ptf EE, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisições, além de buscar a obtenção de maiores vantagens econômicas e operacionais;

(11) a implantação de um efetivo gerenciamento de escopo, custos, benefícios, cronograma, riscos, qualidade e da área de gestão orçamentária e financeira, entre outras áreas;

(12) a realização da gestão do conhecimento;

(13) a utilização do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx) ou outro sistema disponibilizado pelo EPEx;

(14) a observância dos processos e modelos preconizados nas Normas a seguir, entre outras:

- Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro - NEGAPEB-EB;

- Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB;

- Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro, de 2019;

(15) a observância dos processos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar para os casos de obtenção de SMEM;

(16) o aproveitamento das respostas dos Órgãos consultados sobre a minuta do EVTEA, para a identificação de oportunidades de melhoria nas diferentes fases do Projeto, bem como, a manutenção de estreita ligação com os referidos Órgãos consultados; e

(17) a elaboração, a revisão e a atualização dos planejamentos e da documentação do Prg EE LUCERNA e projetos Integrantes impactados pela implementação do Pjt ATENA, conforme as normas vigentes.

e. Marcos e metas, faseamento e instruções

1) Marcos e metas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

a) O Projeto cumprirá os marcos e metas constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx), das decisões do Alto Comando do Exército, do Plano de Gerenciamento do Prg EE LUCERNA, aprovado em 4 de outubro de 2021, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (Autoridade Patrocinadora) e dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) celebrados com os Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos no Prg EE LUCERNA e Pjt ATENA.

b) A Equipe do Pjt ATENA deverá elaborar e submeter à aprovação do Gerente do Prg EE LUCERNA a documentação a seguir, observando a sequência: Declaração de Escopo do Projeto e seus anexos (Estrutura Analítica do Projeto, Dicionário da Estrutura Analítica do Projeto e Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Projeto) e o Plano de Gerenciamento do Projeto e seus anexos, conforme os modelos previstos nas NEGAPEB.

c) A Equipe deverá finalizar a aprovação da documentação acima nos prazos estipulados pelo Gerente do Prg EE LUCERNA.

2) Faseamento do Projeto

O Pjt ATENA está planejado em 3 (três) tranches, sendo a primeira com duração de 2021 a 2023, a segunda no período de 2024 a 2027 e a terceira de 2028 até o fim das ações do Projeto, previstas para 2029.

3) Instruções específicas para o incremento da capacidade

a) Doutrina

(1) A EsIMEx tem seu funcionamento regulado pelo R-65, possuindo a missão de participar da formulação de doutrina, por intermédio de sua Divisão de Doutrina e Pesquisa, desempenhando importante papel na evolução e na formulação doutrinária da Função de Combate Inteligência.

(2) No âmbito do Exército Brasileiro, a EsIMEx tem por missão contribuir com o desenvolvimento doutrinário da Inteligência Militar Terrestre, fazer sua difusão nos Estabelecimentos de Ensino de Formação, Aperfeiçoamento e Altos Estudos do Sistema de Educação e Cultura do Exército, além de absorver e difundir novas capacidades operacionais, advindas das novas tecnologias incorporadas a Função de Combate Inteligência.

b) Organização

Organizar a EsIMEx, por intermédio de alterações pontuais de efetivo, para atender adequadamente às demandas de pessoal especializado do SIEx nas agências, órgãos e nas OMIM, bem como para atender às necessidades de especialização advindas da evolução doutrinária da Função de Combate Inteligência.

c) Adestramento

(1) Capacitar em melhores condições os recursos humanos da Força Terrestre, das Forças Singulares, de Nações Amigas e dos diversos Órgãos do SISBIN.

(2) Aumentar a capacidade de especialização de recursos humanos, em consonância com o incremento das necessidades elencadas no Pjt ARES do Prg EE LUCERNA.

(3) Empregar a simulação construtiva na matéria Planejamento e Emprego da Inteligência Militar dos diversos cursos.

(4) Organizar disciplinas voltadas para o emprego tático e para o planejamento da Inteligência Militar, a fim de cumprir o previsto na Portaria do COTER/C Ex nº 020, de 9 de março de 2021, desenvolvendo a capacidade da EsIMEx para certificar frações de Inteligência Militar que participem de adestramentos.

d) Material

Completar o material especializado de Inteligência Militar para atender aos cursos de especialização, principalmente, os voltados para a Inteligência das fontes tecnológicas, em consonância com os Pjt ARES e HERMES.

e) Educação

(1) Conduzir a prática docente e discente em condições adequadas, contando com salas de aula e laboratórios compatíveis com os padrões estabelecidos pelo DECEx.

(2) Otimizar a condução do processo de especialização de recursos humanos na área de Inteligência das Fontes Tecnológicas (imagens, sinais e cibernética), por intermédio da disponibilização de laboratórios e equipamentos adequados à condução do ensino aprendizagem destas fontes.

(3) Ampliar o ensino de Inteligência Militar nos Estabelecimentos de Ensino de Formação, Aperfeiçoamento e Altos Estudos do Sistema de Educação e Cultura do Exército.

(4) Contribuir para a condução da disciplina Inteligência em outros cursos no âmbito da Força (Forças Especiais, Operações Psicológicas, Guerra Eletrônica, dentre outros), do SINDE e do SISBIN.

f) Pessoal

(1) Organizar e distribuir o corpo docente da EsIMEx em consonância com o que estabelece a legislação de ensino no âmbito do DECEx;

(2) Adequar os cargos para atender as atividades de ensino que resultam da evolução doutrinária da Função de Combate Inteligência e das novas capacidades requeridas pelo SIEx.

g) Infraestrutura

(1) Concluir a implantação da infraestrutura da Nova Escola.

(2) Oferecer condições adequadas ao corpo docente e discente para a prática educacional (salas de aula, auditório, laboratórios e alojamentos);

f. <u>Organização do Projeto</u>

1) Composição da Equipe

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	ESPECIALIDADE
Gerente do Projeto	Of Superior	(a)
Supervisor do Projeto	Of Superior	(b)
Auxiliar do Projeto	Praça	(c)

- Observações:

a) a Gerência do Pjt EE ATENA será exercida pelo Comandante da EsIMEx;

b) deverá ser ocupada por um Cel/TC/Maj da ativa ou PTTC; e

c) poderá ser ocupada por um Of QAO, ST ou Sgt da ativa ou PTTC.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

A equipe do Pjt ATENA deverá observar as etapas do ciclo de vida e dos processos de Gerência de Projetos previstos nas NEGAPEB.

3) Regime de trabalho

O trabalho da equipe do Projeto será cumulativo com o exercício das atuais funções. Reuniões internas e reuniões extraordinárias com a Gerência do Prg EE LUCERNA deverão ocorrer para a correta condução do Projeto.

4) Movimentação de pessoal

O Gerente do Pjt ATENA poderá propor ao Gerente do Prg LUCERNA, por intermédio da Chefia do CIE, movimentações de militares para atender às demandas do Projeto.

5) Supressão de etapas do Projeto

A supressão de etapas previstas nas NEGAPEB deverá ser submetida à decisão do Gerente do Prg EE Lucerna.

g. Recursos disponíveis para o Projeto

1) Serão destinados recursos do Orçamento do Exército por meio de um Plano Orçamentário (PO) específico da Ação Orçamentária 15W6 (AO 15W6).

2) O Pjt ATENA também poderá contar com destaques orçamentários e outras fontes de financiamento, desde que seus escopos tenham correlação com os objetivos a atingir pelo Projeto.

3) O custo total do Projeto foi estimado em R$ 6.112.931,55 (seis milhões, cento e doze mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o período 2020-2029.

h. Restrições

1) O planejamento orçamentário-financeiro do Pjt ATENA deverá se ajustar à realidade orçamentária do EB e considerar a sustentabilidade durante a vida útil dos produtos e serviços a serem adquiridos.

2) O prazo estimado para conclusão do Projeto é o ano de 2029, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários.

3) Não deverá haver acréscimo de efetivo sem a devida compensação de cargos.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Realizar as gestões necessárias, fora da Força, para a operacionalização desta Diretriz.

3) Coordenar as providências necessárias para a obtenção das fontes de financiamento, visando à implementação plena do Projeto, por meio da 6ª Subchefia e em estreita ligação com a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin) da Secretaria de Economia e Finanças.

4) Analisar, consolidar e encaminhar, após parecer do Gerente do Pgr EE LUCERNA, as solicitações de recursos previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS, do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

5) Distribuir, mediante proposta do Gerente do Pgr EE LUCERNA, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais destinados ao Projeto.

6) Atualizar o Quadro de Cargos (QC) da EsIMEx para atender às demandas de especialização de recursos humanos necessários ao processo de transformação do SIEx.

7) Elaborar e aprovar o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da EsIMEx, mediante proposta do Gerente do Projeto, com a devida compensação de cargos.

8) Prestar assessoramento jurídico à Gerência do Projeto, quando necessário.

9) Acompanhar e avaliar o andamento do Projeto.

10) Estudar a implementação de cursos e estágios gerais que visem a aquisição de novas capacidades para os recursos humanos do Exército, em coordenação com o DECEx.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Coordenar e avaliar, segundo as orientações do EME, as experimentações doutrinárias decorrentes da implementação do Projeto.

2) Quantificar e incluir, nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários às atividades de preparo referentes ao Projeto.

c. Comando Logístico

- Fornecer o material constante da cadeia de suprimento, a fim de atender às necessidades previstas no Quadro de Dotação de Material (QDM) aprovado para a nova EsIMEx, observado o prescrito na Port nº 346-Cmt Ex/2007.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas de Suprimento e Manutenção afetas ao Departamento.

2) Quantificar e incluir, no plano estratégico setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos para execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Apoiar na proposição de produtos e serviços a serem desenvolvidos no Brasil, com vistas à implementação do Projeto.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Em coordenação com o EME e o Prg EE LUCERNA, incluir, no Plano de Descentralização de Recursos EME-DEC e no Plano Básico de Construção, os recursos necessários à conclusão da infraestrutura da EsIMEx.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Implementar ações, em coordenação com o CIE, que visem ao incremento do estudo da Disciplina de Intlg Mil no âmbito do Exército, sobretudo nas Escolas de Especialização, Formação, Aperfeiçoamento e Altos Estudos do Exército.

2) Coordenar, junto ao EME, a implementação de cursos e estágios que visem à aquisição de novas capacidades para os Recursos Humanos do Exército.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Conduzir procedimentos relativos à movimentação de pessoal, em coordenação com o Gabinete do Comandante do Exército, com vistas a atender à necessidade de ampliação do efetivo da EsIMEx, proveniente da aprovação do novo QCP.

2) Quantificar e incluir, no plano estratégico setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal, para atender às necessidades do Projeto.

h. Secretaria de Economia e Finanças

- Orientar a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, em decorrência da implementação do Projeto.

i. Centro de Inteligência do Exército

1) Designar a Equipe do Projeto e informar ao EME.

2) Ajustar os Objetivos Estratégicos pretendidos, listados no EVTEA, aos OEE constantes do PEEx 2020-2023 e, quando for o caso, dos ciclos posteriores.

3) Alinhar os prazos, previstos no EVTEA, aos ciclos de 4 (quatro) anos de atualização do PEEx (2020-2023, 2024-2027 e 2028-2031).

4) Manter contato cerrado, por intermédio da equipe do Pjt ATENA e outros representantes julgados necessários, com a Gerência do Prg EE LUCERNA.

5) Apoiar o planejamento, o desenvolvimento e a implementação do Projeto.

6) Orientar a gerência de medidas de Contrainteligência, visando à proteção do Projeto.

j. Gerente do Projeto

1) Cumprir o disposto nas NEGAPEB, seguindo orientação do Gerente do Prg EE LUCERNA.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Programa.

3) Atribuir aos integrantes da equipe as suas responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

5) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

6) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implementação do projeto.

7) Promover a avaliação da implementação do projeto.

8) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à Autoridade Patrocinadora.

9) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

10) Atender ao previsto art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

11) Outras que se fizerem necessárias.

k. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Projeto, na ausência do mesmo.

2) Executar todas as atividades previstas nesta Diretriz, secundando o Gerente do Projeto, quando necessário.

3) Exercitar, constantemente, o controle e a prestação de contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

4) Identificar e comunicar, ao Gerente, fatos que possam retardar o cumprimento das etapas do Projeto, propondo ajustes e correções.

5) Cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

6) Manter as ligações constantes com os representantes do Projeto em outros órgãos.

7) Apresentar ao Gerente os documentos necessários à aprovação.

8) Providenciar a inserção dos dados e/ou planejamentos no Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), ou outro sistema disponibilizado pelo EPEx.

9) Propor outras atribuições que se fizerem necessárias.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela Autoridade Patrocinadora.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI e OM envolvidos, acompanhar os impactos da atualização e execução do Projeto nas respectivas áreas de responsabilidade, mantendo os Gerentes do Prg EE LUCERNA e do Pjt ATENA e o EME informados sobre a necessidade de avaliação e/ou atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.